



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 3155, de 15 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, MOTORISTA, ESCRITURÁRIO, TESOUREIRO E DIRETOR DE ESCOLA PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou recentemente, Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2026, destinado ao preenchimento de vários cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura em diversas funções, de acordo com a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que foi realizado Concurso Público Geral n.º 001/2026 para preenchimento de diversos cargos, dentre eles, agente de serviços gerais masculino, motorista, escriturário, tesoureiro e diretor de escola.

CONSIDERANDO que o número de cargos de agente de serviços gerais masculino, motorista, escriturário, tesoureiro e diretor de escola previsto e o conseqüente número de candidatos aprovados e convocados não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais: 02 vagas de agente de serviços gerais masculino, 02 vagas de motorista, 03 vagas de escriturário, 01 vaga de tesoureiro e 02 vagas de diretor de escola a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 001/2026, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária